ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 20:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, DR. MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA ADRIANA MENDONÇA E GILMAR FERNANDES, sendo membros exclusivos da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença da Diretora Administrativa Dra. Jéssica da Silva Freitas, dos Vereadores Gélio José Preciozo, Claudio Reis Vilas Boas, Germano Balthazar Barboza, Leandro Pereira Gasqui, do Presidente Frederick Requi Mendonça e do advogado Dr. Orlando Farinelli Neto e, se reuniram extraordinariamente para apreciarem o **Projeto de Lei 050/2023 do Executivo** que: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica 002/2023** que: "**REVISA, MODIFICA E REFORMA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL",** e o **Projeto de resolução Privativa 005/2023** que: "**REVISA, REFORMA E ATUALIZA A RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 33/1989, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO Nº 1, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP"**. Após abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou o vereador Marcio para relatar o Projeto de Lei 050/2023 do Executivo. Pela Comissão de Finanças e Orçamento foi nomeado o vereador Gilmar. Após o advogado Dr. Orlando fez a apresentação e devidas explicações sobre o projeto. Após, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno o relator explicou que o projeto visa abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 850.000,00, sendo R$ 250.000,00 para obras de Recapeamento e Pavimentação de Vias urbanas e R$ 600.000,00 para a aquisição de um micro-ônibus com acessibilidade para o transporte de alunos e pacientes da APAE. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou pela sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após trataram da proposta de Emenda à Lei Orgânica 002/2023. Então o advogado Dr. Orlando fez a apresentação e devidas explicação sobre a matéria. Após o relator recém nomeado, o vereador Rinaldo nos termos do art. 55, I do Regimento Interno, explicou que a proposta faz alterações na lei Orgânica do Município de Igarapava, e tem o objetivo de revisá-la, reforma-la e atualizá-la, visando adequá-la à realidade do município. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou pela sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora, a vereadora Carla afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Por fim trataram do Projeto de Resolução Privativa 005/2023. Então após as explicações do adv. Dr. Orlando, o relator, nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, o relator Márcio explicou que o presente projeto tem o objetivo de revisar, reformar e atualizar a Resolução Privativa 033/1989, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava e a proposição visa adequá-la e trazer alterações mais condizentes à realidade da

edilidade. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou pela sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator, o vereador Gilmar afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Orlando Farinelli Neto
Advogado da C. Mun. Igarapava

Jéssica da Silva Freitas
Diretora Administrativa da C. Mun. Igarapava